

Edital N° 01/2026 PROLEN-UNESPAR

Processo Seletivo de Substituição de Bolsista de Extensão Universitária – PIBEX/FA para atuação no PROLEN

O Programa de Línguas Estrangeiras da Unespar - PROLEN, em conformidade com a Chamada da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, e com os Editais Nº. 056/2025; 072/2025 e 078/2025 – PROEC – PIBEX/UNESPAR (Fundação Araucária), para âmbito 2025/2026 e em consonância com os critérios definidos pela Comissão Institucional de Extensão Universitária da UNESPAR, torna pública a realização de Processo Seletivo para concessão de bolsa de extensão universitária para estudantes dos cursos de graduação do campus de Campo Mourão com vistas à participação no **Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária (PIBEX)**, para atuar no projeto “VII EDIÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO LINGUÍSTICA DO PROLEN E I EDIÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (FAC) - 2024/2025”, conforme segue:

1. DAS BOLSAS

Uma bolsa de estudo de R\$ 700,00 (setecentos reais), concedidas pelo prazo de até sete (07) meses, com apoio da Fundação Araucária com vistas a incentivar a participação de estudantes de graduação no desenvolvimento de atividades de extensão universitária.

2. DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

De acordo com EDITAL Nº. 056/2025 – PROEC

13. REQUISITOS PARA O(A) ESTUDANTE

- a) Fazer cadastro no Sistema Sparkx;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unespar;
- c) Não acumular bolsas, com exceção dos alunos aprovados nos PIs relacionados ao Programa Internacional de Mobilidade para Pesquisa com um parceiro da indústria no Canadá e/ou Brasil – FA/Mitacs;
- d) Não receber nenhum outro tipo de bolsa de estudos;
- e) Apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório;
- f) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (última atualização em 2025);
- g) Desenvolver, em conjunto com seu orientador, plano de atividades de extensão a ser realizado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- h) Não estar inadimplente com a PROEC;
- i) Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Extensão (EAEX) da Unespar, quando for o caso, ou, ou em evento similar de instituições de ensino superior do Estado do Paraná;
- j) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- k) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- l) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- m) Apresentar os resultados do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Extensão (EAEX) da UNESPAR quando for o caso, ou em evento similar de instituições de ensino superior do Estado do Paraná.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTES (Bolsista PIBEX)

- a) Executar o plano de trabalho e/ou projeto elaborado pelo docente/extensionista orientador;
- b) Apresentar avaliação sobre o programa e/ou orientador quando julgar necessário e/ou quando for solicitado;
- c) Apresentar relatório final de atividades até 30 (trinta) dias após o término do projeto;

- d) Dedicar 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades descritas no plano de trabalho ou projeto elaborado pelo docente/extensionista orientador;
- e) Submeter as publicações oriundas de sua participação no Projeto de Extensão Universitária somente com anuência do orientador;
- f) Fazer referência a sua condição de bolsista PIBEX, especificando a atividade desenvolvida e incluindo o nome do docente/extensionista orientador nas publicações oriundas de sua participação no projeto de Extensão Universitária;
- g) Colaborar com todos os processos de acompanhamento e avaliação do Programa;
- h) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão, inclusive no período de férias letivas;
- i) Assinar quando solicitado pela Divisão de Extensão e Cultura do campus ou pela PROEC o recibo de pagamento da bolsa.

3. DAS VAGAS

COORDENADORA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Alessandra Augusta Pereira da Silva	01 (UMA)	20 Horas

4. DOS PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROLEN

PRÉ-REQUISITOS

- 4.1 Boa comunicação interpessoal e organização e conhecimento no uso de tecnologias de assessoramento (softwares, plataformas etc.);
- 4.2. Conhecimento em língua estrangeira (qualquer língua) ou de língua portuguesa como segunda língua, preferencialmente B1 ou acima, bem como conhecimento didático básico voltado ao ensino de línguas; e/ou
- 4.3. Conhecimento em formação artística (qualquer área), preferencialmente com 1 ano de experiência de atuação.

Além dos pré-requisitos, publicados nos Editais da Proec, outros critérios de avaliação, a serem considerados, são:

- Respeito e disposição para trabalhar com todos(os) os(as) envolvidos(as) no projeto.
- Capacidade de desenvolver e articular experiências educativas voltadas para a formação integral de pessoas, promovendo inclusão e aprendizado significativo.
- Compromisso, respeito e responsabilidade na condução de todas as atividades que envolvem as pessoas atendidas pelo Programa, garantindo um ambiente acolhedor e ético.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Análise da documentação;
- 5.2 Conhecimento de uma língua estrangeira ou língua portuguesa como uma segunda língua, com experiência em sala de aula; ou
- 5.3 Conhecimento artístico-cultural (entrega de portfólio de trabalhos artístico-culturais realizados);
- 5.4 Conhecimento tecnológico para ações administrativas (planilha Excel, editais, instagram etc).

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO

6.1 Os/as candidatos/as devem enviar sua inscrição constando nome completo, CPF, curso de graduação, telefone para contato e e-mail e **anexar documento comprobatório de conhecimento/experiência**, em arquivo único, em pdf, para o email aleunesparcm@gmail.com até o dia 23 de fevereiro de 2026, para que a análise de documento seja realizada;

6.2 Como documentos comprobatórios serão aceitos declarações, certificados, contratos, portifólios e afins;

6.3. Os/as candidatos/as inscritos deverão comparecer ao laboratório do Prolen, no dia 24 de fevereiro de 2026, a partir das 14h, para a realização de entrevista. Ela será realizada em ordem alfabética.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado, em edital, publicado pela Proec, previsto para o dia 25 de fevereiro de 2026.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Programa de Línguas Estrangeiras da Unespar – PROLEN ou, em instância recursal, pela Comissão Interna de Extensão e Cultura da UNESPAR e/ou PROEC.

PUBLIQUE-SE

Alessandra Augusta Pereira da Silva
Coordenadora Institucional do PROLEN

Campo Mourão, 10 de fevereiro de 2026.